

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14624, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

> Prorroga prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 14372, de 30 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de novembro de 2009, o prazo estabelecido no artigo 6º, do Decreto nº 14372, de 30 de junho de 2009, que "Constitui Comissão Especial Multidisciplinar de levantamento, acompanhamento, elaboração de projetos, supervisão de construção e ampliação das unidades prisionais em todo o Estado, e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador